

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL Nº 180021/022/2022.
PARTES: FUNARJ e DAiany SOARES SARMENTO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo artista Maria do Céu Whitaker Poças, nome artístico CÉU.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 19.07.2022.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000220/2022.

Id: 2384996

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO
D.O DE 06.04.2022
PÁGINA 38 - 3ª COLUNA

AVISO

PROCESSO Nº SEI-330018/00566/2021
CO nº 01/22

Onde se lê: 06 de abril de 2022, às 11:00 horas.
Leia-se: 08 de abril de 2022, às 11:00 horas.

Id: 2384959

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO
D.O DE 06.04.2022
PÁGINA 39 - 1ª COLUNA

AVISO

CO nº 12/21.
Onde se lê: 06 de abril de 2022, às 11:30 horas.
Leia-se: 08 de abril de 2022, às 11:30 horas.
Processo nº SEI 330018/00730/2021.

Id: 2384957

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo (IV) de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 043/2020 de 21/12/2020.
PARTES: DER-RJ e a empresa JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Serviço de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-127, entre as localidades de Mendes e Engenheiro Paulo de Frontin.
VALOR: R\$ 255.214,87 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.
PROCESSO Nº SEI-330027/002674/2021.

Id: 2384994

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ, torna público a REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO destinada a aferir os preços estimados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGREGADOS PARA REVESTIMENTO ASFÁLTICO PARA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio de licitação na modalidade concorrência pública, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Estadual nº 5.247/09 e os Decretos Estaduais nºs 45.600/16 e 46.642/19.
PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL por lote.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cotacao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Vargas nº 1.100, 5º andar.
OBs: Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no processo nº SEI-330022/000554/2022 e nas Pesquisas de Mercado nº 03128/2022 (Lote 01), 03130/2022 (Lote 02), 03132/2022 (Lote 03), 03133/2022 (Lote 04) e 03135/2022 (Lote 05) no SIGA RJ.

Id: 2384864

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019.
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ e empresa CROWN SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 01 (um) elevador da sede do ITERJ, pelo período de 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 29/03/2022.
VALOR: R\$ 11.257,20.
DATA ASSINATURA: 30 de março de 2022.
RECURSOS: Programa de Trabalho 53310.21.122.0002.2016, Natureza da Despesa: 339039-70, Fonte Recursos: 100.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-07/020/42/2019.

Id: 2384940

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

TORNO SEM EFEITO o aviso de 10/03/2022, publicado no D.O. de 22/03/2022, id: 2380714, que trata de decisão de aplicação de Multa em Primeira Instância, em atenção ao solicitado em processo SEI-240002/001097/2022, tendo em vista a alteração do tipo de matéria de Despacho para Aviso. Processo nº SEI-220013/000672/2021.

Id: 2384736

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
4º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO
PROGRAMA DE ACESSO E INCLUSÃO SOCIAL DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, nos termos da Resolução PGE nº 4.815, de 15.02.2022, faz saber aos interessados que:

1 - A Prova Objetiva do 4º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Acesso e Inclusão Social da Procuradoria Geral do Estado será realizada no dia 09 de abril de 2022, sábado, Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Bloco F, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

2 - A prova terá a duração de 3 (três) horas.

3 - O horário para ingresso dos candidatos nas salas onde prestarão o Exame é das 10h00 (dez horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos), quando os acessos serão fechados, considerando-se eliminados do certame os eventuais retardatários.

4 - Qualquer que seja a hora de ingresso, os candidatos somente poderão retirar-se do local da prova 1 (uma) hora após seu início. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos.

5 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de:

- (i) Documento de identidade oficial, com foto;
- (ii) Caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer tipo, inclusive esferográfica

6 - O uso de máscaras, embora recomendável, não é obrigatório nas dependências do local da prova, exceto para pacientes imunodeprimidos, pacientes com comorbidades, pessoas com sintomas gripais e pessoas com menos de 3 doses da vacina contra o Coronavírus (SARS-COV2).

7 - Recomenda-se que os candidatos se alimentem ou bebam água na sua cadeira, evitando, se possível, ficar ao menos de 2 metros de distância de outras pessoas e por mais de 15 minutos sem máscara.

8 - Por medida de segurança sanitária, os bebedouros dos locais de prova estarão interditados, assim como eventuais áreas de alimentação, cabendo aos candidatos levar a sua própria água e lanche.

9 - Não será permitido o ingresso de candidato com arma nos locais de prova. O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, e precisar portar a arma até o local, deverá encaminhar e-mail no prazo de dois dias úteis a contar da publicação deste edital ao endereço eletrônico concursos@pge.rj.gov.br, com a cópia em PDF do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei, estando cientificado de que a sua arma será acautelada na entrada do local de prova, o qual será oportunamente informado. Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão chegar ao local de prova com arma.

10 - Não é permitido o uso de qualquer material para consulta.

11 - Não será permitido o uso de aparelhos que permitam a comunicação externa dos candidatos.

ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA SANITÁRIA AOS CANDIDATOS, CONFORME PLANO DE SEGURANÇA SANITÁRIA ELABORADO PELO NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DA PGE/RJ

1. No local da prova, mantenha distanciamento mínimo de 1,5 metro das demais pessoas, incluindo profissionais envolvidos na aplicação das provas e candidatos.
2. O uso de máscaras, embora recomendável, não é obrigatório nas dependências do local da prova, exceto para pacientes imunodeprimidos, pacientes com comorbidades, pessoas com sintomas gripais e pessoas com menos de 3 doses da vacina contra o Coronavírus (SARS-COV2).
3. Os pacientes com sintomas gripais devem realizar exame de RT-PCR com, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e, sendo negativo o resultado, é obrigatório o uso de máscara no dia da prova.
4. Alimente-se e beba água na sua cadeira, evitando, se possível, ficar a menos de 1,5 metro de distância de outras pessoas e por mais de 15 minutos sem máscara.
5. Higienize as mãos com álcool gel 70% a) antes e depois de retirar e de colocar a máscara, se for o caso, b) antes e depois de retirar e colocar o protetor facial, se houver, c) após manipular material impresso, documentos de identificação e envelopes, d) após usar o banheiro e outras áreas comuns, e) antes de se alimentar ou beber água;
6. Não compartilhe canetas e outros materiais de escritório;

Processo nº SEI-140001/005599/2022.

Id: 2384924



AGETRANSP

Ouvidoria:

0800 285 9796

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprj

www.twitter.com/agetransp